



LEI N.º 7.451, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Denomina "Praça DIVANIR JOSÉ BRAVI" área pública situada na confluência das ruas Santana e Barão de Cotegipe (Vila Santana).

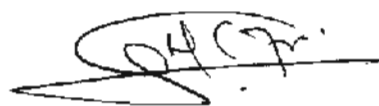
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Praça DIVANIR JOSÉ BRAVI*" área pública situada na confluência das ruas Santana e Barão de Cotegipe, em Vila Santana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

